



Instituto de Química  
Coordenadoria de Graduação

---

Deliberação CG 2019/04

## **PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO COMO BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE (PED)**

Considerando o número limitado de bolsas para o Programa de Estágio Docente (PED), o grande interesse dos docentes em contar com auxiliares didáticos em suas turmas e visando organizar a atuação de alunos de pós-graduação em disciplinas de graduação do Instituto de Química, a CG-IQ reunida em 10/04/19 aprovou a seguinte deliberação:

- 1) Por ocasião da distribuição de carga didática, o departamento deverá indicar em quais disciplinas (departamentais e interdepartamentais sob sua responsabilidade no semestre em questão) o(s) docente(s) gostaria(m) de contar com a participação de auxiliar(es) didático(s) (bolsistas e/ou voluntários);
- 2) A definição das bolsas dependerá da verba disponibilizada para a unidade e é feita pela CG-IQ priorizando-se as disciplinas experimentais. Havendo saldo disponível, bolsas serão alocadas para disciplinas teóricas (com altos índices de reprovação e/ou turmas grandes). Para as demais disciplinas, a pedido do departamento, poderão ser selecionados pós-graduandos voluntários;
- 3) A seleção dos bolsistas e voluntários é coordenada pela CPG-IQ, seguindo as normas oficiais vigentes;
- 4) O estagiário não-bolsista estará submetido as mesmas obrigações dos bolsistas (frequência e avaliação). O docente responsável pela turma da disciplina, por sua vez, deverá atestar a frequência e fazer a avaliação do desempenho do aluno PED voluntário, analogamente ao procedimento adotado para alunos bolsistas;
- 5) A CG-IQ não emitirá certificado de participação no programa PED para bolsistas nem para voluntários.